



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ  
www.cressrj.org.br

# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80  
ANOS  
SERVIÇO  
SOCIAL  
NO BRASIL

Título do trabalho: A PRODUÇÃO SOBRE A TEMÁTICA ABORTO: APROXIMAÇÃO COM O SERVIÇO SOCIAL

Natureza do trabalho: reflexão teórica

EIXO VII: SERVIÇO SOCIAL, RELAÇÕES DE EXPLORAÇÃO/OPRESSÃO DE GÊNERO, RAÇA/ETNIA, GERAÇÃO E SEXUALIDADES

TEMAS do EIXO VII:

Autores:

Kamila Delfino Santos Corgozinho – doutoranda em Serviço Social (UFRJ) –  
[kamila.ssocial@yahoo.com.br](mailto:kamila.ssocial@yahoo.com.br)

Tel: 21 – 98278.1717

Amanda Caico Collares de Lima – mestranda em Serviço Social (UFRJ) –  
[amandacaico@iq.com.br](mailto:amandacaico@iq.com.br)

Tel: 21 – 98523.2311

Ludmila Fontenele Cavalcanti – – professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

[Ludmila.ufRJ@gmail.com](mailto:Ludmila.ufRJ@gmail.com)

Tel: 21 – 99177.1632



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ  
www.cressrj.org.br

# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS  
SERVIÇO  
SOCIAL  
NO BRASIL

## A PRODUÇÃO SOBRE A TEMÁTICA ABORTO: APROXIMAÇÃO COM O SERVIÇO SOCIAL

### RESUMO

Este estudo procurou mapear o debate sobre a temática aborto no âmbito da produção do Serviço Social brasileiro. Esse tema, considerado um problema de alta magnitude e importância no campo das políticas públicas, ainda não alcançou consenso entre a categoria dos assistentes sociais, apesar do enfrentamento ao conservadorismo e a luta política pela sua legalização. Buscou-se realizar um levantamento bibliográfico mapeando os artigos publicados nas principais revistas da área, as dissertações e teses publicadas em diferentes bases e os trabalhos publicados nos anais de congressos mais abrangentes da categoria.

**Palavra-chave: Aborto; Serviço Social; Categoria Profissional.**

### ABSTRACT

This study sought to analyze the debate on the subject under the production of the Brazilian Social Service. This theme, considered a high magnitude and importance problem in the field of public policy, it has not yet reached consensus between the category of social workers, in spite of confronting conservatism and the political struggle for their legalization. He attempted to conduct a literature search, a qualitative approach, mapping the articles published in leading journals in the field, dissertations and theses published in different bases and the work published in the most comprehensive conference proceedings category.

**Key Word: Abortion; Social Service; Professional Category.**

### Introdução



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ  
www.cressrj.org.br

# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS  
SERVIÇO  
SOCIAL  
NO BRASIL

A temática do aborto, considerado um problema de alta magnitude e importância no campo das políticas públicas, vem ganhando visibilidade na sociedade brasileira, no entanto, trata-se de um tema de abordagem complexa, permeado por questões de ordem ética, moral, religiosa, assim como no campo dos direitos sexuais e reprodutivos.

O assistente social, nos seus mais diversos espaços sócio-ocupacionais de trabalho, atua diretamente com esta demanda, principalmente aqueles profissionais da área da saúde. Neste sentido, a temática em questão implica num debate no interior da categoria ancorado no campo da garantia de direitos.

O Serviço Social configurou-se como profissão diante do controle e intervenção do Estado junto à sociedade civil. Instituiu-se um determinado *ethos* profissional (BARROCO, 2010) que se desdobrou nas várias dimensões que compõem a ética da profissão – sua prática moral. Esse *ethos* é influenciado pelo pensamento dominante do período da década de 1930. A influência conservadora na profissão construiu uma imagem social historicamente legitimada: o assistente social como um exemplo de “integridade” moral, o que, concebido a partir do conservadorismo ético, irá se expressar em normas de conduta que abrangem inclusive sua vida pessoal, impondo-lhe deveres e normas de comportamento.

Historicamente, o Serviço Social é uma profissão marcada como feminina, surgindo no bojo do capitalismo monopolista, a partir da intervenção do Estado na questão social; esta, resultante da relação contraditória entre capital e trabalho. Neste cenário, o assistente social atuava para atender as necessidades de reprodução do capitalismo, no sentido de sua manutenção. A atuação da Igreja foi fortemente presente, o que contribuiu decisivamente para a formação conservadora do profissional voltada para o servir, como a missão, a vocação, dentro de uma lógica moral e de *ethos* profissional (BARROCO, 2010).

Com o movimento de Reconceituação do Serviço Social e o Congresso da Virada em 1979, buscou-se uma ruptura com o conservadorismo e práticas moralistas, até então presentes na profissão, incorporando assim a teoria social de base marxista. No mesmo contexto, observou-se a atuação de grupos feministas, lutando contra os padrões opressores vigentes e defendendo espaços para as mulheres na agenda democrática, como sujeitos sociais e políticos, confrontando os papéis tradicionais de mulheres e homens na família e na sociedade. Cabe lembrar que questões relacionadas ao aborto já estavam sendo discutidas.



# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Ocorre nos anos 1990, o fortalecimento de um projeto profissional com direção social e política significando não apenas o amadurecimento interno da profissão, mas principalmente sua posição de resistência em face ao contexto do neoliberalismo: o Projeto Ético-Político. Este novo projeto vai possibilitar um outro sentido para o Serviço Social brasileiro, sendo um marco importante para a denúncia do conservadorismo profissional (NETTO, 1999).

Assim, com a intenção de problematizar a temática em questão, este estudo procurou refletir sobre a temática do aborto no âmbito do Serviço Social brasileiro. Buscou-se realizar um levantamento bibliográfico mapeando os artigos publicados nas principais revistas da área, as dissertações e teses publicadas em diferentes bases e os trabalhos publicados nos anais de congressos mais abrangentes da categoria. A análise qualitativa dos trabalhos em questão será realizada posteriormente, uma vez que, trata-se aqui, de um debate incipiente.

## **A magnitude do aborto: Aspectos conceituais**

De acordo com a OMS (2005), o aborto é conceituado como sendo o produto da concepção eliminado no abortamento, já o abortamento é a interrupção da gestação com a morte do feto até 20ª - 22ª semana e com produto da concepção com peso inferior a 500g. De acordo com estudos que abordam esta temática, o aborto pode ser classificado como espontâneo ou provocado.

No que concerne a Norma Técnica Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012), o aborto é considerado inseguro quando realizado em circunstâncias precárias e inadequadas, por pessoa não habilitadas ou em ambas as situações, estando relacionada a altas taxas de mortalidade materna e outras questões que afetam de maneira negativa a vida sexual e reprodutiva da mulher. O aborto seguro, realizado nos casos permitidos por lei é realizado em ambiente apropriado, com técnica adequada e com profissionais de saúde capacitados.

Já a Norma Técnica de Atenção Humanizada ao Abortamento (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2005) traz uma classificação mais ampliada dos tipos de abortamento, que podem ser: ameaça de abortamento, abortamento completo, abortamento inevitável/incompleto, abortamento retido, abortamento infectado, abortamento habitual e abortamento eletivo previsto em lei.



# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Matos (2010) faz um resgate histórico sobre o debate do tema ao longo dos anos, se embasando em autores como Galeotti, que estuda como o fenômeno foi tratado filosoficamente e pelos intelectuais das religiões. Também tematizam essa questão Faundes e Barzelatto (2004), Prado (2007), Movimento Católicas pelo Direito de Decidir, dentre outros.

O aborto é uma prática histórica que atravessa a evolução das sociedades (MATOS, 2010). A polêmica do aborto já era tema na Grécia antiga, onde as mulheres tomavam chás, hoje em dia considerados abortivos, para “regular” a menstruação, mas esta prática só era caracterizada como aborto quando o feto se formava no corpo, a ponto da barriga já ser perceptível.

Na visão de Emmerick (2007) a criminalização do aborto está relacionada às formas de controle que a sociedade exerce sobre os indivíduos em sua vida privada, controle do corpo, da sexualidade, da vida reprodutiva das mulheres e também a valores morais e religiosos.

O autor aponta ainda que há investimento e debate acerca da proibição, mas no que se refere a penalização, ou seja, a prisão ou punição propriamente dita, a questão é bem diferente. Uma pesquisa realizada no Rio de Janeiro no período de 2000 a 2004, mostrou que foram encontrados 260 registros de ocorrência pelo crime de aborto, já o número de prisões é quase inexistente.

Esses dados indicam que a legislação punitiva que está em vigor no Brasil não faz com que a prática deixe de existir, aumentando assim os casos clandestinos e inseguros, demandando do sistema público de saúde internações obstétricas. A criminalização do aborto fere também os direitos sexuais e reprodutivos, que tiveram com marco as conferências de Cairo (1994) e Beijing (1994).

No que diz respeito as alternativas frente a gravidez resultante de violência sexual, a Norma Técnica Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012) prevê que as mulheres e adolescentes, bem como seus representantes legais, devem ser esclarecidos sobre as possibilidades previstas em lei quanto ao destino da gestação e opções de atenção nos serviços de saúde. É direito de todas serem informadas da possibilidade de interrupção da gravidez, conforme Decreto-Lei n.º 2848, de 7 de dezembro de 1940, art. 128, inciso II, do Código Penal.

## **Aborto e Serviço Social**



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ  
www.cressrj.org.br

# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Sabe-se que a prática de aborto é recorrente e histórica em nossa sociedade. Diante desta realidade, o movimento feminista tem protagonizado o debate em torno do direito ao aborto no campo dos direitos humanos das mulheres. Neste sentido, “a questão do aborto é pauta do movimento feminista integrada no seu temário sobre os direitos das mulheres. Nesse sentido, tem sido objeto de atuação no campo da mudança de mentalidade, da modificação da legislação e da aplicação das políticas públicas” (ROCHA *apud* MATOS, 2010, p.35).

O serviço social assume claramente um compromisso com as demandas dos movimentos sociais nos documentos que norteiam a prática, dentre eles o Código de Ética do Assistente Social e o Projeto Ético Político do Serviço Social. Sendo assim, o debate em torno do aborto e sua descriminalização é reforçado pelo conjunto Conselho Federal de Serviço Social/Conselho Regional de Serviço Social (CFESS/CRESS).

Cabe destacar que nem sempre é fácil para um assistente social se colocar no cotidiano profissional frente a questões desta natureza, já que por se tratar de uma temática polêmica, permeada por valores morais, éticos e religiosos, os valores e as atitudes pessoais podem por vezes influenciar a prática profissional.

O profissional deve estar sempre atento para as constantes transformações da sociedade, saber que a realidade é dinâmica para entender a necessidade de revisão dos direitos. Além, disso deve abster-se de práticas conservadoras, cerceadoras de direitos e com juízo de valor. O Código de Ética Profissional de 1993 prevê que devam ser eliminadas todas as formas de preconceito no atendimento na busca pela emancipação, autonomia e plena expansão dos indivíduos sociais.

Os profissionais também devem assumir um compromisso relativo à ampliação e à consolidação dos direitos de cidadania. O profissional ao se deparar com a questão, deve ter uma ação respaldada e orientada nas legislações que respaldam tanto a sua prática profissional quanto a demanda por aborto legal. Sua intervenção profissional deve ser isenta de julgamento moral, juízos de valor e preconceitos.

Da mesma forma, devem ser esclarecidas do direito e da possibilidade de manterem a gestação até o seu término, garantindo-se os cuidados pré-natais adequados para a situação. Também devem receber informações completas e precisas sobre as alternativas após o nascimento, que incluem a escolha entre permanecer com a criança e inseri-la na família ou proceder com os mecanismos legais de doação. Nessa última hipótese, os serviços de saúde devem providenciar as medidas necessárias junto



# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



às autoridades que compõem a rede de atendimento para garantir o processo regular de adoção (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012).

Os parâmetros preconizados pela Norma Técnica preveem que os profissionais que lidam com isso em sua prática profissional devem estar conscientes das necessidades e das preocupações das mulheres, informando-as sobre os procedimentos que serão realizados, bem como orientá-las sobre todas as opções que o serviço dispõe, sempre tratando a questão sob a ótica do direito. É importante atentar sempre para que não tenha uma prática baseada em julgamentos de valores.

Embora o assistente social tenha que lidar com a questão do aborto em sua prática profissional, há poucos estudos e debates que envolvam a temática. Esta preocupação para o conjunto que representa a categoria pode ser vista no fragmento destacado abaixo:

“Discutir a temática do aborto é antes de tudo, discutir direitos humanos de gênero, da mulher, é discutir a liberdade sendo o valor ético central do Código de Ética profissional. É falar ainda de uma perspectiva de classe, onde realizar um aborto seguro deve ser um direito de todas as mulheres, se assim escolherem, deve ser um dever do Estado em garantir as mulheres um serviço público com procedimentos seguros. Assim, discutir o aborto é também uma discussão de políticas públicas”. (CRESS, 2011, p.2)

Menezes e Aquino (2009) afirmam que há uma relativa escassez de estudos sobre o aborto, já que, por envolver questões de cunho moral e religiosa e gerar forte sanção por parte da sociedade, acarreta em dificuldades de relato por parte das mulheres envolvidas com essa prática, fazendo com que estudos sobre a temática requeiram mais cuidado metodológico por envolver aspectos éticos e legais. É importante destacar que esta insuficiência de publicações e estudos científicos também é observada no Serviço Social (FARIAS, 2014).

No que concerne o levantamento realizado nos bancos de teses e dissertações sobre o tema, foram feitas buscas nas seguintes bases: Minerva, Cruesp e Capes, no período correspondente aos últimos dez anos. Tais buscas foram realizadas no mês de fevereiro de 2016, utilizando os seguintes descritores: “aborto” e “aborto e serviço social”. Entende-se que as bases em questão são consideradas referências na busca por dissertações e teses, o que contribuiu para a escolha das mesmas.

## Quadro 1: Levantamento de teses e dissertações sobre aborto e Serviço Social

Modalidade	Instituição	Autoria	Título
------------	-------------	---------	--------



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ  
www.cressrj.org.br

# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



**80**  
ANOS  
**SERVIÇO  
SOCIAL  
NO BRASIL**

Dissertação	UFSC	Simone Lolatto	A intervenção do assistente social frente a solicitação de aborto
Dissertação	UNB	Elcylene Maria de Araujo Leocádio	Aborto pós estupro uma trama (des) conhecida entre o direito e a política de assistência a saúde da mulher
Tese	PUC-SP	Maurílio Castro de Matos	Cotidiano, Ética e Saúde: O Serviço Social frente à contra-reforma do Estado e à criminalização do aborto
Tese	UFPE	Delaine Cavalcanti Santana de Melo	Aborto legal e políticas públicas para as mulheres: interseções, construção e limites
Tese	UFRJ	Rulian Emmerick	Religião, política e direitos reprodutivos: a atuação dos grupos religiosos nos projetos de lei sobre o aborto e o direito à vida no parlamento brasileiro
Dissertação	PUC-RJ	Rejane Santos Farias	Concepções e atuações diante da interrupção da gestação prevista em lei na perspectiva dos assistentes sociais do município do Rio de Janeiro

A pesquisa encontrou seis publicações com a temática em questão, sendo três dissertações de mestrado e três teses de doutorado. Por se tratar de trabalhos apresentados para a obtenção de título todos foram realizados por um autor. Quatro produções realizadas por autores do sexo feminino e duas por autores do sexo masculino, tal fato pode estar relacionado pela profissão ser composta majoritariamente pelo sexo feminino.

No que diz respeito a instituição na qual a produção está vinculada, cinco estão inseridas em programas de Pós Graduação em Serviço Social e um em Programa de Pós Graduação em Política Social. Metade das produções são oriundas da região sul e sudeste (quatro), as demais se concentram na região centro-oeste (um) e nordeste (um). Este cenário pode ser atribuído ao fato dessas regiões concentrarem grande número de





Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ  
www.cressrj.org.br

# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Programas de Pós-Graduação em Serviço Social. As áreas de concentração que aparecem nas buscas se concentram em: Serviço Social, Direitos das mulheres, aborto e políticas sociais.

Do procedimento metodológico, todos os estudos basearam-se em uma análise qualitativa, com realização de entrevistas semi-estruturadas com os sujeitos da pesquisa e posterior análise de conteúdo das respostas obtidas. A pesquisa qualitativa além de fornecer dados que refletem as percepções, crenças e valores dos entrevistados nos permite respostas mais aprofundadas sobre o assunto a ser estudado.

Percebeu-se que, de um modo geral, as teses e dissertações encontradas buscaram conceituar a questão do aborto pela ótica dos direitos reprodutivos das mulheres, compreendendo também que tal prática, enquanto um problema de saúde pública, deve ser descriminalizada no Brasil.

No que se referem as revistas, buscou-se a categoria avaliada pela Qualis Periódico Capes, com conceitos A1 e A2, são elas: Revista Katálysis e Revista Serviço Social e Sociedade (A1), Argumentum, Revista em Pauta, Revista Ser Social, Revista Textos & Contextos (A2). Para o período de busca que correspondeu aos últimos 10 anos, não foi encontrada nenhuma publicação sobre aborto e sua relação com a profissão.

Um levantamento feito nos anais dos últimos cinco anos do Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) aponta que somente no encontro de 2010 a temática começou a fazer parte do debate teórico do evento. No XIII CBAS realizado em 2010 em Brasília, três trabalhos que envolviam a temática do aborto e do aborto legal foram apresentados. No XIV CBAS, realizado em 2013 em Águas de Lindóia – MG, foram apresentados dois trabalhos.

No que concerne ao Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS), a busca nos anais dos últimos cinco anos de evento, apontou para apenas um trabalho apresentado no XIII ENPESS realizado em 2012, em Juiz de Fora – MG.

Esta realidade pode ser justificada a partir de dois aspectos tal como aponta Farias *apud* Adriano (2014): o primeiro consiste no fato de que a perspectiva teórica que norteia o Serviço Social não privilegia questões de gênero e sexualidade dos indivíduos. Já o segundo, se apoia no fato do aborto polêmico.

Cabe destacar, que é somente a partir do ano de 2009 que os principais órgãos da categoria Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ  
www.cressrj.org.br

# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80 ANOS  
SERVIÇO  
SOCIAL  
NO BRASIL

Social (ABEPS) passam a se posicionar de maneira mais efetiva e clara em relação ao aborto.

Em 2009, o conjunto CFESS/CRESS se posicionou em defesa da descriminalização do aborto e em 2010 a favor da legalização do aborto no Brasil. Esses órgãos têm a plena consciência de que o aborto é uma prática histórica e que apesar de ser proibida faz parte da realidade de milhares de mulheres em nosso país. O debate deve ser discutido sob a lógica do direito, longe da falsa polarização entre ser contra ou a favor.

No CFESS Manifesta encontram-se duas publicações, uma de 2009 e outra de 2011 referente ao Dia latino-americano e caribenho de luta pela descriminalização do aborto que é comemorado em 28 de setembro.

Os órgãos da categoria reconhecem as diversas dimensões que envolvem a questão do aborto e compreende que é um direito da mulher optar pela interrupção ou não da gravidez; e que a mesma deve ter acesso a um serviço de qualidade, humanizado e de respeito a sua decisão. É nessa perspectiva que o conjunto apoia as ações do movimento feminista brasileiro, integrando a Frente Nacional Contra à Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto.

## Considerações Finais

O ensaio ora apresentado teve o intuito de chamar a atenção para um debate tão importante e necessário à categoria profissional de Serviço Social. Discutir, portanto, sobre a descriminalização e legalização do aborto é resgatar o princípio balizador do exercício profissional, ou seja, a liberdade. Além disso, a autonomia e a emancipação dos indivíduos devem ser preservadas.

Percebeu-se em alguns estudos – como os da Lolatto e Lisboa (2013) e Matos (2009) que os direitos das mulheres que optam por interromper a gravidez decorrente de estupro ou má formação do feto, são violados na medida em que profissionais de saúde, imbuídos de preconceitos atuam com resistência.

Ainda assim, pode-se observar que o debate está posto para a categoria refletir e fazer parte desta luta junto aos movimentos feministas e de mulheres. Recentemente (2015) o CRESS/MG afirmou o seu posicionamento favorável à legalização do aborto, já que os profissionais de Serviço Social têm o compromisso ético-político com a autonomia e a liberdade humana. O conselho inclui ainda a defesa pela garantia dos



# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



direitos das mulheres de decidirem sobre seu próprio corpo. O debate fez parte da programação da Semana de Mulheres onde foi proposto a reflexão sobre a necessidade de uma discussão mais aprofundada sobre a legalização e a descriminalização.

Por isso, é de suma importância que as Escolas de Serviço Social no seu tripé ensino, pesquisa e extensão; fomentem disciplinas e grupos de pesquisas voltados as temáticas relacionadas às questões de gênero. No que concerne ao estágio supervisionado, discutir estes assuntos se torna indispensável, visto que a maioria dos discentes, nos seus mais diversos campos de estágio, encontra-se inserido no campo das políticas públicas (saúde e assistência) que tratam destas questões.

Trabalhar nas disciplinas de gênero, direitos humanos, ética profissional etc.; conceitos de ética e moral, vida social e questões de gênero, também pode contribuir para uma reflexão crítica em torno das questões levantadas neste ensaio. Por fim, outro aspecto observado que ainda carece produções acerca da temática aborto, são as revistas de pós graduação ligadas ao Serviço Social. Dessa forma, contemplar temáticas voltadas às questões de gênero poderia contribuir para o fomento de publicações desta área de conhecimento.

## Referências Bibliográficas

AMARAL, F. P. *A situação do aborto inseguro na América Latina com ênfase no Brasil: uma afirmação de direitos humanos*. In: Revista *Ártemis*, vol. 8, jun 2008, pp. 118-131. Disponível em <http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/artemis/article/view/2311/2033>. Acessado em 12 de janeiro de 2016.

BARROCO, M. S. *Ética e Serviço Social: Fundamentos ontológicos*. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011\\_CFESS.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf). Acessado em 06 de janeiro de 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. *Assistentes Sociais no Brasil: Elementos para o Estudo do Perfil Profissional*. 2005. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/pdf/perfilas\\_edicaovirtual2006.pdf](http://www.cfess.org.br/pdf/perfilas_edicaovirtual2006.pdf)

DINIZ, D., CÔRREA, M. *Aborto e Saúde Pública - 20 anos de pesquisa no Brasil*. Relatório Preliminar. Área Técnica Saúde da Mulher. Departamento de Gestão de Políticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

EMEMERICK, R. *Aborto: (Des)criminalização, Direitos Humanos e Democracia*. Editora Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2007



# II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



FARIAS, R. S. Concepções e atuações diante da interrupção da gestação prevista em lei na perspectiva dos assistentes sociais do município do Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado. PUC-RJ, 2014.

GUIMARÃES, R. et al. *Aborto e Saúde Pública no Brasil: 20 anos*. Ministério da Saúde, Brasília: 2009. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livro\\_aborto.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livro_aborto.pdf) Acessado em: 13 de janeiro de 2016.

LOLATTO, S; LISBOA, T. K. *Profissionais de Serviço Social frente à questão do aborto – a ética em debate*. In: Revista Bagoas, n. 09/ 2013/ p. 65-85. Disponível em: <http://www.periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/4656>. Acessado em 22 de janeiro de 2016.

MATOS, M. C. de. *A criminalização do aborto em questão*. Editora Almedina, São Paulo, 2010.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Área Técnica Saúde da Mulher. Departamento de Gestão de Políticas Estratégicas. *Atenção humanizada ao abortamento: Norma técnica*. 2 edição atualizada e ampliada. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. *Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes: Norma Técnica*. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas. *Magnitude do aborto no Brasil: aspectos epidemiológicos e sócio-culturais. Abortamento previsto em lei em situações de violência sexual – perspectivas e experiências das mulheres*. Brasília, 2008.

NETTO, José Paulo. *Capitalismo monopolista e Serviço Social*. 6ª Edição. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

\_\_\_\_\_. *A construção do projeto ético-político do Serviço Social*. In: Serviço Social e Saúde: Formação e trabalho profissional. Disponível em: <http://welbergontran.com.br/cliente/uploads/4c5aafa072bcd8f7ef14160d299f3dde29a66d6e.pdf>. Acessado em 16 de janeiro de 2016.

SANTOS, V.C et al. *Criminalização do aborto no Brasil e implicações à saúde pública*. In: Ver. Bioét. 2013, 21 (3): 494-508. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1983-80422013000300014&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1983-80422013000300014&script=sci_arttext). Acessado em 18 de janeiro de 2016.

TORRES, J. H. R. *Aborto e Constituição*. 1 ed. – São Paulo: Estúdio Editores.com, 2015.

WOLFF, M. P. *Direitos Sociais*. Coleção para entender direito: Estúdio Editores.com, São Paulo, 2015.